



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.561, DE 27 DE ABRIL DE 1.992.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**JOSÉ RABELO SOBRINHO**" a Rua localizada entre as Ruas Sebastião Martins e Pe. Natal de Rosas, no Bairro, Hagoa Dourada I., neste Município, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou para o desenvolvimento da nossa comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de abril de 1.992.

  
**CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de abril de 1.992.

  
**ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI**  
**AUXILIAR DE SECRETARIA**